

Lei nº 98190, 05 de setembro de 1.990

Autoriza o Executivo a conceder auxílio-moradia ao Delegado de Polícia do Município.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio moradia ao sr. Dr. Delegado de Polícia, lotado em Estiva.

Art. 2º - O auxílio moradia será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao aluguel mensal constante na cláusula terceira do contrato de locação celebrado em 28 de agosto de 1.990.

Lei n.º 99/90, de 26 setembro de 1.990

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os salários do funcionalismo público municipal.

Art. 2.º - O reajuste de salários previsto nesta lei, será retroativo ao primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos 26 dias de setembro de 1.990.

Wazaro José Pereira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moura
Chefe de Gabinete